



1546

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1964

**PROCESSO N.**

*Interessado:* COMISSÃO DE JUSTIÇA E FINANÇAS

*Assunto:* Projeto de Lei nº 153, que concede auxílio na importância de R\$ 400.000,00, às Obras Sociais de São José da Paróquia de São Domingos.

**AUTUAÇÃO**

Aos QUINZE dias do mês de DEZEMBRO do ano de mil novecentos e sessenta e QUATRO antuo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

07 = 345  
L = 1546



Presente assinado

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 15/12/64  
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 153

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), às obras sociais São José da paróquia de São Domingos, neste Município.

Artigo 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) que correrá por conta da Taxa de - Assistência Social.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1.964

JUSTIÇA Valdir Quirino  
Luiz Pereira da Silva  
Edmundo de Sá

APROVADO em discussão  
por unanimidade de  
Sala das Sessões 15/12/1964  
R. Rodrigues  
Presidente

FINANÇAS João Pereira  
Edmundo de Sá

A SANÇÃO  
Sala das Sessões 15/12/1964  
R. Rodrigues  
PRESIDENTE



Of. nº 345/64

Colatina 16 de dezembro de 1.964

Senhor Prefeito

Tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia., para SANÇÃO E PROMULGAÇÃO, a inclusa cópia da Lei nº ... 1.546, aprovada por esta Casa em sua última reunião .

Atenciosas Saudações

---

= Presidente =

Exmo. Snr.

Pergentino de Vasconcellos

DD. Vice-Prefeito em exercício

N E S T A



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
Secretaria da Câmara

LEI Nº 1.546

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

DECRETA:

Art.1ª)-Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio da ordem de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), às obras sociais São José da paróquia de São Domingos, neste Município.

Art.2ª)-Para fazer face às despesas decorrentes do artigo primeiro da presente Lei, fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a lançar mão da importância de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que correrá por conta da Taxa de Assistência Social.

Art.3ª)-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina 16 de dezembro de 1.964

---

= PRESIDENTE =

Registrada e publicada n/secretaria na data supra.

---

= SECRETÁRIO =